

328/75

P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 515/75

ASSUNTO: Eliminação área prevista para Mercado.

HOMOLOGO.

em 16/10/75

Econ. Guilherme Socias Villela
Prefeito.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos quinze dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (15-10-75), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.61, aprova:

A eliminação da área prevista para Mercado pela Resolução nº 405/73 situada nos prolongamentos das Av. Lavras e Rua Barão de Ubá, tudo de conformidade com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 15 de outubro de 1975

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela

Antonio de Oliveira
Antonio de Oliveira
Antonio de Oliveira
Antonio de Oliveira
Antonio de Oliveira

MB.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 515/75

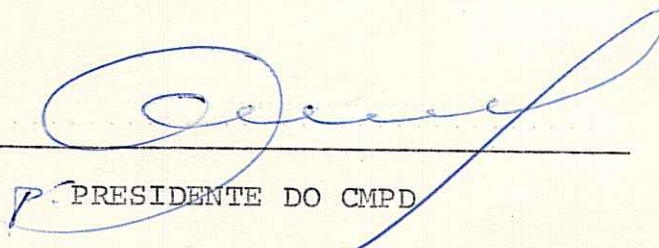
ASSUNTO: Eliminação área prevista para Mercado.


J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem por finalidade excluir do Traçado do Plano Diretor, a área destinada a Mercado, situada nos prolongamentos das Av. Lavras e Rua Barão de Ubá, tendo em vista o comprometimento do imóvel com prédio já construído e o presente alinhamento nº 3.890/75 Proc.Int. 328/75. Tudo de conformidade com planta nº "2" anexa.

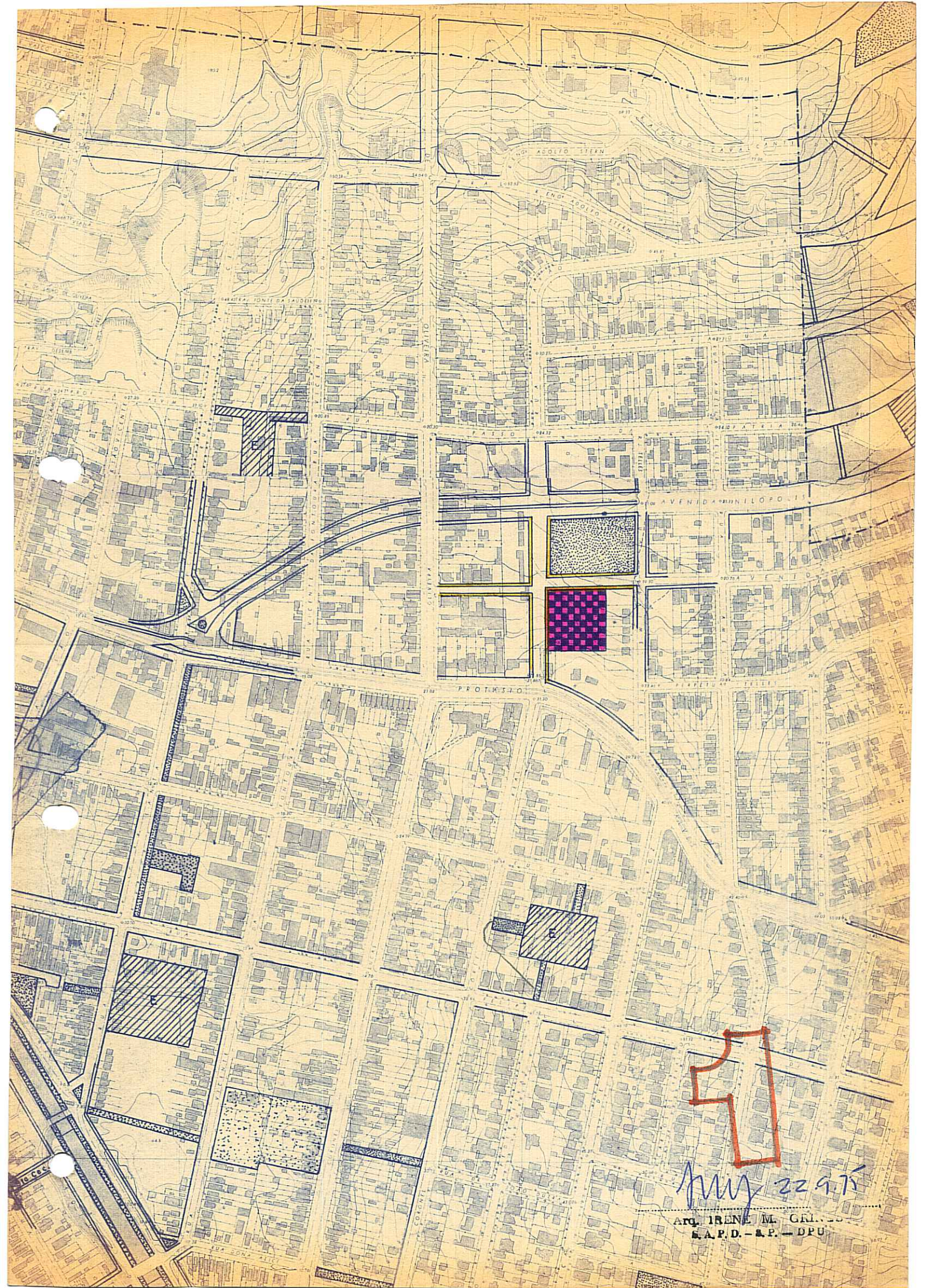
Porto Alegre,

de 1975


P. PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR

MB.-



July 22 9.11

ARG. IRENE M. GRILLI
S.A.P.D. - S.P. - D.P.U.



Irene M. Grings

2

July 22 1915

Ms. IRENE M. GRINGS
S.A.P.D. - S.P. - D.F.U.